



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriaconquista

1

Bahia • Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2010 • Ano III • Nº 093 • Caderno 2

ATO OFICIAL

CONCURSO Nº. 001/2010 - II GINCANA MUNICIPAL "TODOS CONTRA A DENGUE".

01 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do art. 22 e demais disposições cabíveis, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, das normas contidas neste edital e de seus anexos, processo licitatório, na modalidade CONCURSO, com o objetivo de estimular e despertar o interesse da população, de uma maneira participativa e envolvente, em manter os seus quintais limpos e impróprios à procriação do mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito da dengue) em Vitória da Conquista - Bahia, cuja inscrição deverá ser feita gratuitamente na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada na Rua Coronel Gugé, nº. 211, sala 203 – Centro – Vitória da Conquista – Ba, no período de 15 de Março de 2010 a 23 de Março de 2010. O edital e o regulamento do concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico e no mural oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – neste município.

02 – DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente concurso tem por objeto a realização da II Gincana Municipal "Todos contra a Dengue", com o fito de estimular e despertar o interesse da população, de uma maneira participativa e envolvente, em manter os seus quintais limpos e impróprios à procriação do mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito da dengue) em Vitória da Conquista - Bahia, visando atender os seguintes objetivos:

2.1.1 – Retirar recipientes que acumulem água no seu quintal, terreno baldio e/ou dentro do domicílio;

2.1.2 – Incentivar a família, os vizinhos e os amigos a praticar o mesmo, mantendo suas casas e terrenos limpos e livres do mosquito transmissor da DENGUE;

2.1.3 – Desenvolver em sua comunidade uma visão crítica, fazendo com que seus vizinhos adotem atitudes proativas no combate a DENGUE.

2.2 – A II Gincana Municipal "Todos Contra a Dengue" acontecerá no período de 15 de Março a 22 de Maio de 2010. Com início das inscrições no período de 15 de Março a 23 de Março de 2010, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. As provas ocorrerão de 26 Março a 22 de Maio de 2010, mediante atividades educativas, trabalhos preventivos e corretivos contra o mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito da dengue), em pontos críticos da cidade junto à comunidade.

03 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1 – A composição das equipes poderá ser feita por qualquer cidadão residente em Vitória da Conquista, instituições de ensino da rede pública ou particular, associações de bairros, instituições religiosas e conselhos locais de saúde do município.

3.2 – Fica vedada a participação de qualquer instituição de saúde da rede pública municipal ou rede conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

3.3 – Este concurso destina-se única e exclusivamente aos moradores de Vitória da Conquista – BA.

04 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – Ficam definidos como premiação para os ganhadores da II Gincana Municipal "Todos Contra a Dengue" os seguintes prêmios:

1º lugar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

4º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2 – Cada equipe inscrita deverá eleger um representante legal (líder) para responder pelo grupo e receber a premiação.

05 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – Os participantes da II Gincana Municipal "Todos Contra a Dengue" deverão preencher a ficha de inscrição e relação nominal dos membros da equipe, no período de 15 de Março a 23 de Março de 2010, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada na Rua Coronel Gugé, nº. 211, sala 203 – Centro, neste município.

5.2 – O responsável pela equipe deverá entregar a ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico, www.pmvc.com.br, devidamente impressa, preenchida e assinada, juntamente com cópia da carteira de identidade - RG e/ou certidão de nascimento e comprovante de residência de todos os membros da equipe e relação nominal dos membros do grupo, na Secretária Municipal de Saúde, em endereço mencionado anteriormente. O número de pessoas por equipe é de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 50 (cinquenta) pessoas.

5.3 – Só serão consideradas inscritas neste concurso, as equipes que entregarem as fichas de inscrição em total consonância com os requisitos previstos no item 5.2 deste edital, até as 17:00 horas do dia 23 de Março de 2010.

06 – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 – O conteúdo da II Gincana Municipal "Todos Contra a Dengue" será aberto a todos os moradores (as) do município de Vitória da Conquista, sendo que a distribuição das tarefas e provas estará disponível no sítio eletrônico www.pmvc.com.br, no link conquistasemdengue, na Secretaria Municipal de Saúde e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.



6.2 – Os participantes deste concurso receberão no ato da entrega da inscrição, o comprovante de participação, devidamente assinado por um dos membros da Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

07 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – Durante a realização desta gincana, os resultados, acompanhados das respectivas pontuações das provas/tarefas, bem como o resultado final do certame serão anunciados no sítio eletrônico, www.pmvc.com.br, por meio do link conquistasemdengue, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1 – Os participantes da II Gincana Municipal “Todos Contra a Dengue” autorizam a publicação e a divulgação na mídia e/ou entrevistas para os meios de comunicação, enfatizando a importância desse evento junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA.

8.2 – Os vencedores do certame comprometem-se em assinar o Termo de Premiação assim que for convocado a fazê-lo, no dia e hora determinados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 – Efetuar a premiação na data prevista, após apuração dos resultados, em conformidade com o item 4 (quatro) deste edital.

9.2 – Elaborar o termo de premiação que deverá ser assinado pelo representante legal (líder) das equipes vencedoras.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 – Serão consideradas vencedoras as equipes que conseguirem atingir o maior número de pontos, proveniente da soma da pontuação alcançada nas provas, de acordo as especificações constantes no Anexo I, deste edital.

10.2 – Se houver empate nas pontuações, a Comissão Organizadora, no dia do encerramento da gincana, instituirá e avaliará uma prova de desempate, entre os grupos empatados. A equipe (COMPLETA) que conseguir realizar o desafio proposto em tempo, de forma clara, objetiva, será considerada campeã.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Das decisões proferidas no julgamento das provas, caberá recursos, observando-se o previsto no art. 109, da Lei nº. 8.666/93, salvo se houver desistência expressa de todos os licitantes participantes do processo.

11.2 – Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC, em dia e horário de expediente.

11.3 – Para todos os efeitos jurídicos, as decisões da Comissão De Acompanhamento e Julgamento serão havidas como publicadas e notificadas aos participantes do concurso, nas próprias sessões, se presentes os licitantes, com simples divulgação efetuada em painel apropriado, na sede da Prefeitura ou mediante correspondência individual, protocolada por aviso de recebimento (AR), via fac-símile com comprovante de recebimento, ou ainda pela imprensa oficial.

11.4 – No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos autos aos demais participantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Comissão de Acompanhamento e Julgamento, de onde não poderão ser retirados.

11.5 – Caso os concorrentes desejem cópias dos julgamentos proferidos, pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente às cópias.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE PREMIAÇÃO

12.1 – A Comissão efetuará a classificação das equipes e procederá ao respectivo julgamento, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação.

12.2 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei, obrigam-se os vencedores do certame, a assinar um termo de premiação junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização deste concurso será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do concurso.

14 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO

14.1 – A comissão será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica), designados por meio de portaria devidamente expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e três membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos, cujos esclarecimentos deverão ser solicitados pelas equipes participantes, através de requerimento a Comissão, na mesma sala onde se procederam as inscrições, assinado por no mínimo cinquenta por cento dos membros da equipe e dirigido a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, serão resolvidos pela própria Comissão de Acompanhamento e Julgamento da II GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” e pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante prévio entendimento entre os seus respectivos representantes.

15.2 – As despesas decorrentes da execução deste concurso correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, atividade 2047, elemento de despesa 33.90.36.01.

15.3 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Regras das Provas

ANEXO II - Termo de Premiação

Vitória da Conquista - Bahia, 22 de janeiro de 2010.

Secretária Municipal de Saúde
 Suzana Cristina Ribeiro



ANEXO I

PROVA Nº. 01

PROVA EDUCATIVA

REGRAS	
Cada equipe deverá confeccionar faixas e cartazes com frases criativas de fácil compreensão que aborde sobre:	
<ul style="list-style-type: none"> • O que é Dengue; • Sintomas da doença; • O que fazer para combater a Dengue; • Criadouros do mosquito, entre outros. 	
Cada faixa deverá medir 2 metros x 0,70 metros.	
Cada cartaz deverá medir 0,70 metros x 0,50 metros.	
Início da prova: 26 de Março de 2010.	
Resultado da Prova: 01 de Abril de 2010.	
PONTUAÇÃO	
- Para faixas	50 pontos
- Para cartazes	10 pontos
Observação: a pontuação será por unidade de faixa e cartazes.	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cada equipe deverá informar à Comissão de Acompanhamento e Julgamento os locais onde estão fixados as faixas e os cartazes para que possa ser feita a vistoria e a pontuação da mesma. 2. Faixas e cartazes deverão permanecer nos locais escolhidos durante todo o período da gincana. 3. Todas as faixas e cartazes deverão conter a identificação da equipe. 4. A fixação das faixas deve ser feita mediante autorização prévia junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. 	

PROVA Nº. 02

“RECOLHIMENTO DE PNEUS”

REGRAS	PONTUAÇÃO
Será pontuado por unidade de PNEU recolhido.	50 pontos por pneu
OBSERVAÇÃO: poderá ser pneu de bicicleta, motocicleta, carro de passeio, ônibus, caminhão, trator etc.	
AS EQUIPES PARTICIPANTES IRÃO INFORMAR LOCAL ONDE OS PNEUS ESTÃO ARMAZENADOS E A EQUIPE DE COLETA DO CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E COMISSÃO JULGADORA FARÁ CONTAGEM E RETIRADA DOS MESMOS.	
Início da prova: 05 de Abril de 2010.	
Recolhimento do material da prova: 10 de Abril de 2010.	

PROVA Nº. 03

RETIRADA DE DEPÓSITOS

REGRAS	
Retirar sacos plásticos, garrafas plásticas, frascos de manteiga, de iogurte, latas de alumínio. (qualquer tipo de recipiente plástico que possa acumular água).	
PONTUAÇÃO	
Cada saco de 100 litros com plástico	50 PONTOS
Cada saco de 100 litros com alumínio	50 PONTOS
OBSERVAÇÃO:	
CADA SACO DE 100 LITROS QUE VIER EMBALADO, COM OUTRO TIPO DE MATERIAL (QUE ACUMULE ÁGUA), QUE NÃO SEJA PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, SERÁ CONTADO A PONTUAÇÃO EM DOBRO.(NÃO PODE MISTURAR COM OUTROS MATERIAIS).	
Início da prova: 12 de Abril de 2010.	
Recolhimento do material da prova: 23 de Abril de 2010.	

PROVA Nº. 04

VISTORIA NO IMÓVEL

REGRAS	PONTUAÇÃO
A casa do participante da equipe que estiver limpa e imprópria a procriação do mosquito da dengue. Essa pontuação também vale para os vizinhos do lado direito e esquerdo que estiverem com a casa limpa.	1000 PONTOS

A casa do participante da equipe que for visitado e encontrado possíveis criadouros e/ou foco do mosquito da dengue.	MENOS 1000 PONTOS
--	-------------------

A casa do vizinho do lado esquerdo e/ou direito do participante da equipe que for visitada e encontrado criadouros e/ou foco do mosquito da dengue.	MENOS 500 PONTOS
---	------------------

OBSERVAÇÕES:

1. NESTA PROVA SERÃO VISITADOS 03 (TRÊS) IMÓVEIS DE CADA EQUIPE.
2. ESTA PROVA SERÁ AVALIADA PELOS SUPERVISORES DE ÁREA DO PMCD (Programa Municipal de Combate a Dengue) E/OU POR MEMBROS DA COMISSÃO DA II GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE”, ATRAVÉS DE TERMO DE VISTORIA.

Início da Prova: 26 de Abril de 2010.

Término da Prova: 07 de Maio de 2010.

PROVA Nº. 05

PROVA EDUCATIVA

REGRAS	
As equipes deverão desenvolver atividades educativas e de divulgação do controle da dengue, de forma alusiva e criativa em local pré-definido pela Comissão Organizadora da II Gincana Municipal “Todos Contra a Dengue”. Cada equipe receberá um Kit, contendo panfletos e o quadrante onde a equipe atuará na área central de Vitória da Conquista. Cada integrante da equipe deverá estar vestido com as camisetas confeccionadas pela própria equipe. Importante que todos estejam uniformizados.	
Será considerada como pontuação extra:	
<ul style="list-style-type: none"> • Faixas • Bandeiras • Carro de som • Número de pessoas uniformizadas • Organização da equipe 	
DIA: 15 de Maio de 2010.	
Local: Praça Barão do Rio Branco	
Horário: 8:00 às 12:00h.	
PONTUAÇÃO	
Cada pessoa devidamente uniformizada	100 pontos
Cada bandeira que a equipe confeccionar. Medida mínima de 1 metro de comprimento x 50 cm de largura	50 pontos
Cada faixa que a equipe confeccionar. Medida mínima de 2 metros de comprimento x 50 cm de largura	50 pontos
Carro de som no quadrante que a equipe estiver trabalhando, levando informações de como prevenir a dengue.	1000 pontos
Organização da Equipe	De 001 até 500 pontos
ATENÇÃO: Ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Julgamento validar cada item do quadro (pontuação).	

PROVA Nº. 06

MUTIRÃO DE LIMPEZA

REGRAS	
A equipe deverá mobilizar o bairro onde a equipe está inserida durante a semana com atividades educativas e de mobilização e realizar no dia estabelecido mutirão de limpeza.	
Local: Bairro onde a equipe esta inserida.	
Horário: 8:00 as 14:00 h.	
Dia: 22 de Maio de 2010	
Observação:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Será considerado para mutirão a vistoria e coleta no mínimo de 500 imóveis e/ou Terrenos Baldios. 2. Sacos de lixo serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Saúde e deverão ser retirados um dia antes do mutirão na Rua Coronel Gugé, nº. 211, Centro, sala 203, em horário comercial. 3. A retirada dos materiais coletados pelas equipes fica na responsabilidade do Centro de Controle de Endemias e Secretária de Serviços Públicos, após validação da Comissão de Acompanhamento e Julgamento. 4. Ficará a cargo de a Comissão de Acompanhamento e Julgamento validar o mutirão de limpeza. 	
Pontuação	5.000 pontos



ANEXO II
TERMO DE PREMIAÇÃO

TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E OS PARTICIPANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS DA II GINCANA MUNICIPAL "TODOS CONTRA A DENGUE".

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Prof. GUILHERME MENEZES, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado na rua..., nesta Cidade e a Equipe XXXX, com endereço à XXXX, aqui denominado EQUIPE, neste ato representada por seu líder XXXXX, brasileiro, maior, portador do RG nº XXX SSP/BA e CPF nº XXX, residente na XXXX, celebram entre si, TERMO DE PREMIAÇÃO DA II GINCANA MUNICIPAL "TODOS CONTRA A DENGUE", nos termos do Processo Licitatório tipo CONCURSO Nº 001/2010 e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Constitui objeto deste instrumento a realização da II GINCANA MUNICIPAL "TODOS CONTRA A DENGUE".

Cláusula Segunda – Fica o Município obrigado a efe-

tuar o pagamento no valor XXX referente à XXX colocação à Equipe XXX.

Cláusula Terceira – A EQUIPE XXXX compromete-se a autorizar a publicação e divulgação de sua imagem na mídia e/ou entrevistas para os meios de comunicação, enfatizando a importância desse evento junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes da execução deste concurso correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, atividade 2047, elemento de despesa 33903601.

Cláusula Quinta - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e premiados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória da Conquista - Bahia, XX de XXX de 2010.

Município de Vitória da Conquista

--

XXXX

--

Testemunhas:

